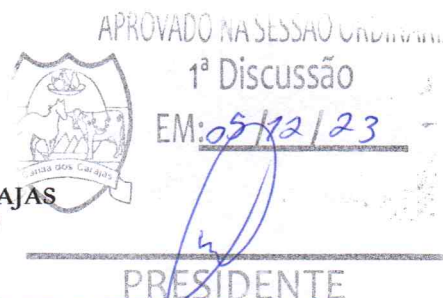




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 068/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADORA: MARIA PEREIRA DE SOUZA

VALOR: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- AASCC

- CNPJ: 09.197.127/0001-17

- Endereço: RUA PROJETO, Nº 464, BAIRRO DOS MARANHENSES, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Realização de cursos profissionalizantes e ações de atendimento a comunidade, promover e realizar palestras na zona rural e urbana, disponibilizar serviços técnicos em gestão de projetos, contratação de assistência social, auxiliar administrativo, copeiro, agente de serviços patrimonial, locação de espaço físico, manutenção, aquisição de equipamentos e insumos, capital e custeio das atividades para as comunidades.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-
Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a AASCC.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

MARIA PEREIRA DE SOUZA
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

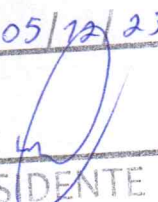
A Presente Emenda, tem a finalidade de atuar diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária.

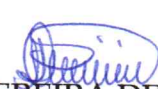
A AASCC, atua diretamente com as comunidades de Canaã dos Carajás-PA, em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária, em capacitações, palestras e atendimento em saúde ao seu público majoritariamente composto por homens, mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social, oportunizando apoio ao conhecimento e possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e/ou desenvolvimento de ações voltadas ao empreendedorismo.

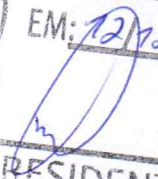
Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE


MARIA PEREIRA DE SOUZA
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE